



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI Nº 546

Abre Crédito Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo, Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu / sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na importância de N/Cr\$.2.209,30 / (dois mil, duzentos e nove cruzeiros novos e trinta centavos), nas verbas e títulos abaixo:-

232/4.1.1.2-71 - Construção de lages p/fossas	500,00
42/3.2.5.0-89 - Salário Família	<u>1.709,30</u>
Total	<u>2.209,30</u>

Art. 2º - Os recursos para cobertura dos encargos da Presente lei, são os do possível excesso de arrecadação no / corrente exercício, ou outros de que possa dispôr.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO, 31 de dezembro de 1969

Felinto Eliseo Martins

FELINTO ELISEO MARTINS
Prefeito Municipal